

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.027, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e,

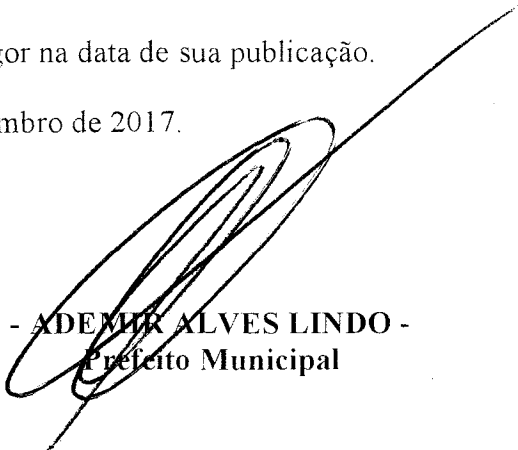
Considerando a reivindicação formulada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga e Região, através dos autos do procedimento administrativo nº 2.918/2001,

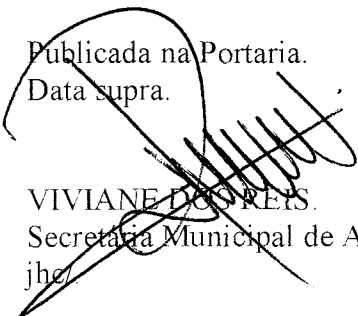
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio e trabalho no Município de Pirassununga, nas datas e horários especiais estabelecidos conforme Convenção Coletiva 2017/2018, firmada entre as Entidades Sindicais Econômica e Profissional, nos limites do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2017.


**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**


Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhe/

SINCOMERCIO

PIRASSUNUNGA-SP

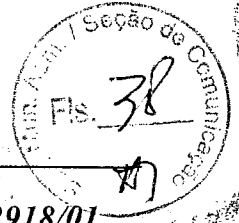
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 54.851.449/0001-92 Email: scvpira@comercio.com.br site: www.scvpirassununga.com.br

Analândia – Descalvado – Leme – Pirassununga – Porto Ferreira – Santa Cruz da Conceição

Santa Cruz das Palmeiras

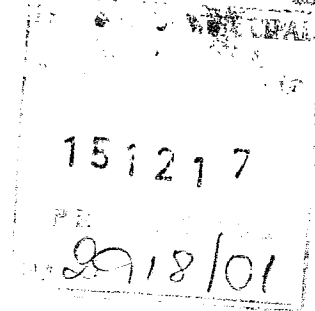
Ladeira Padre Felipe, 2285 – Pirassununga – SP. Cep 13.631-000 Fone/Fax: (19)3561-2342 / 3561-6405 / 3561-2717



Processo Original nº 2918/01

Pirassununga, 14 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:



O Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, por seu presidente Sr. Paulo João de Oliveira Alonso, vem, respeitosamente, a honrosa presença de Vossa Excelência, em nome de seus afiliados, requerer **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO** para o funcionamento do comércio e trabalho no município de Pirassununga, em datas e horários especiais, conforme Convenção Coletiva 2017/2018 firmada entre as Entidades Sindicais Econômica e Profissional.

DEZEMBRO DE 2017

DIAS 06 a 23 (SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA no horário das 9h00 às 22 h00

DIA 08 SEXTA – FEIRA FERIADO no horário das 9h00 às 13h00

DIAS 09, 16 e 23 – SÁBADOS no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 24 – DOMINGO no horário das 9h00 às 15h00.

DIA 26 – TERÇA - FEIRA no horário das 12h00 às 18h15min.

Dia 30 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

JANEIRO 2018

DIA 01 – SEGUNDA-FERIA – FERIADO FECHADO

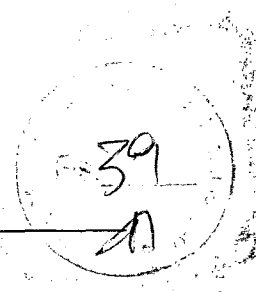
DIA 02 – TERÇA-FEIRA no horário das 12h00 às 18h15min.

DIA 06 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 7.027
Pirassununga, 28 DEZ 2017

SIN COMERCIO

PIRASSUNUNGA-SP
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA
CNPJ: 54.851.449/0001-92 Email: scvp@sgfcomercio.com.br site: www.scvpirassununga.com.br
Analândia – Descalvado – Leme – Pirassununga – Porto Ferreira – Santa Cruz da Conceição
Santa Cruz das Palmeiras
Ladeira Padre Felipe, 2285 – Pirassununga – SP. Cep 13.631-000 Fone/Fax: (19)3561-2342 / 3561-6405 / 3561-2717



FEVEREIRO DE 2018

DIA 10 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 12 – SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL no horário das 9h00 às 18h00.

DIA 13 – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL no horário das 9h00 às 18h00.

DIA 14 – QUARTA-FEIRA – CINZAS – no horário das 12h00 às 18h15min

MARÇO DE 2018

DIA 10 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

ABRIL DE 2018

DIA 07 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 21 – SÁBADO (FERIADO) no horário das 9h00 às 13h00.

MAIO DE 2018

DIA 05 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 11 – SEXTA-FEIRA no horário das 9h00 às 22h00.

DIA 12 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.



JUNHO DE 2018

DIA 09 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

JULHO DE 2018

DIA 07 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 09 – SEGUNDA-FEIRA (FERIADO) no horário das 9h00 às 13h00

SINCOMERCIO

PIRASSUNUNGA-SP

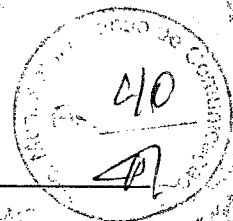
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 54.851.449/0001-92 Email: scvpirassununga@pirassununga.com.br site: www.scvpirassununga.com.br

Anafândia - Descalvado - Leme - Pirassununga - Porto Ferreira - Santa Cruz da Conceição

Santa Cruz das Palmeiras

Ladeira Padre Felipe, 2285 - Pirassununga - SP. Cep 13.631-000 Fone/Fax: (19)3561-2342 / 3561-6405 / 3561-2717



AGOSTO DE 2018

DIA 06 – SEGUNDA – FEIRA FERIADO FECHADO

DIA 11 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

SETEMBRO DE 2018

DIA 07 – SEXTA- FEIRA – FERIADO FECHADO

DIA 08 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

OUTUBRO DE 2018

DIA 06 SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

DIA 11 QUINTA-FEIRA no horário das 9h00 às 22h00.

DIA 12 SEXTA FEIRA FERIADO FECHADO

NOVEMBRO DE 2018

DIA 02 SEXTA FEIRA FERIADO FECHADO

DIA 10 – SÁBADO no horário das 9h00 às 17h00.

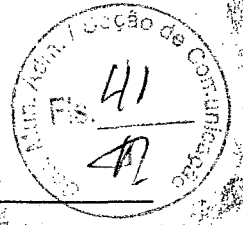
DIA 15 QUINTA- FEIRA FERIADO FECHADO

DIA 23 – SEXTA-FEIRA (BLACK FRIDAY) no horário das 9h00 às 22h00

DIA 24 – SÁBADO (BLACK FRIDAY) no horário das 9h00 às 17h00

MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO

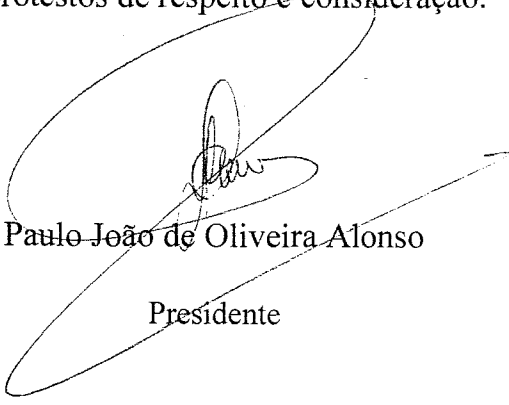
Para as empresas com atividade econômica no comércio de material básico e de acabamento para construção o horário aos sábados será das 7h00 às 13h00, e de segunda-feira a sexta-feira a partir das 07h00, respeitado o contido na C.L.T.

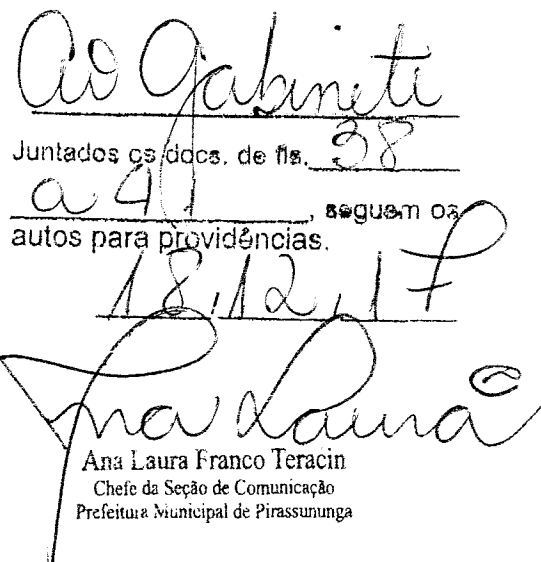


ALIMENTOS (MERCADOS) E OUTROS.

Para as empresas contempladas na lei 605/49 e decreto Lei 27048/49 o horário poderá se estender das 7h00m às 23h00, inclusive os FERIADOS, respeitando-se o contido na C.L.T e Convenção Coletiva 2017/2018.

Na oportunidade, tenho a honra de apresentar a
Vossa Excelência os protestos de respeito e consideração.


Paulo João de Oliveira Alonso
Presidente


Ao Gabinete
Juntados os docs. de fls. 38
a 41, seguem os
autos para providências.
18.12.17
Ana Laura Franco Teracin
Chefe da Seção de Comunicação
Prefeitura Municipal de Pirassununga